



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório nº 90010/2024

Objeto: Contratação de empresa ou instituição para execução de concurso público

Interessado: CONSULPLAN Consultoria e Planejamento em Administração Pública

Considerando a impugnação apresentada pela empresa CONSULPLAN Consultoria e Planejamento em Administração Pública, a qual alega que o edital de licitação restringe indevidamente a participação a instituições de ensino superior ou instituições conveniadas sem fins lucrativos, contrariando os princípios da legalidade, da igualdade e da competitividade que norteiam a Administração Pública;

Considerando que a restrição pode limitar a ampla concorrência, excluindo empresas com comprovada expertise na execução de concursos públicos, e que essa restrição não encontra fundamentação jurídica no âmbito da Lei de Licitações e Contratos;

DECIDO:

1. Receber e acolher a impugnação apresentada pela CONSULPLAN, reconhecendo o argumento de que o objeto do certame não demanda necessariamente a exclusividade de instituições de ensino superior ou instituições conveniadas sem fins lucrativos.
2. Determinar a retificação do edital para que seja possível a participação de empresas ou instituições qualificadas para a execução do concurso público, desde que estas atendam aos requisitos de capacitação técnica compatíveis com o objeto licitado.

Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto, 11 de Dezembro de 2024


Wanderson Dutra Correa

Agente de Contratação